



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2018EEC, nos Termos do Padrão n.º 13/2002.**

**Processo n.º: 00040-00054006/2017-12**

**SIGGo n.º: 35704**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.075.469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais - Interina, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#) e [Decreto de 23 de Abril de 2020 - Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra - pág. 4](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA**, com sede no SCS – Quadra 01 – Bloco “H”, nº 30, 4º Andar, Asa Sul/DF, CEP: 70.301.000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.166.592/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **GISELDA PENTEADO MELLE**, portadora da Carteira de Identidade nº 305641 e inscrita no CPF/MF sob o nº 119.706.421-49, na qualidade de Sócia, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) meses, a partir de **01/08/2020** a **31/01/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativa apresentada pela área demandante (42785737), se impondo rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE.

2.2 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, II, §2º, II, da Lei nº 8.666/93, por acordo entre as partes (42833929), considerando a justificativa apresentada pela Coordenação Técnica de Segurança e Rede Corporativa (COSER/SUTIC) (42833846 - 42834011) e a concordância da Contratada por meio do Ofício Atel nº 0547/20-C (42833929), observada a orientação específica da Nota Jurídica SEI-GDF n.º N.º 111/2020 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (43261271), **para suprimir aproximadamente 36,25% do seu valor inicial atualizado**, passando o valor total do contrato de **R\$ 758.711,00** (setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e onze reais) para o montante de **R\$ 483.711,00** (quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e onze reais), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Descrição Básica	Valor Mensal Unitário	Qtde.	Valor Total Mensal	Valor Total Anual	Período (meses)	Valor Total (30 meses)	Supressão do Item 01
1	Atualização e upgrade dos softwares e hardwares utilizados na central telefônica principal do Edifício Sede para a versão "OPENScape 4000 v8".	R\$ 275.000,00	1	N/A	N/A	N/A	R\$ 275.000,00	R\$ -
<b>VALOR TOTAL (ITEM 1)</b>							<b>R\$ 275.000,00</b>	<b>R\$ -</b>

Item	Descrição Básica	Valor Mensal Unitário	Qtde.	Valor Total Mensal	Valor Total Anual	Período (meses)	Valor Total (30 meses)	Valor Total (30 meses)	
2	Serviço continuado de manutenção e suporte técnico, por 30 (trinta) meses, com fornecimento de peças e componentes sob demanda, inclusive para aparelhos terminais de linha, em centrais telefônicas digitais CPA temporal PCM, tipo PABX, que utilizam técnicas de comutação e transmissão digitais 2B +D num único par comum de fios telefônicos.	HIPATH 3500 v5 com 84 portas	R\$ 340,00	1	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00	30	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
	HIPATH 3750 v3 com 136 portas	R\$ 294,70	1	R\$ 294,70	R\$ 3.536,40	R\$ 8.841,00		R\$ 8.841,00	
	HIPATH 3750 v3 com 144 portas	R\$ 287,00	3	R\$ 861,00	R\$ 10.332,00	R\$ 25.830,00		R\$ 25.830,00	
	HIPATH 3750 v3 com 162 portas	R\$ 323,00	1	R\$ 323,00	R\$ 3.876,00	R\$ 9.690,00		R\$ 9.690,00	
	HIPATH 3750 v3 com 168 portas	R\$ 335,00	6	R\$ 2.010,00	R\$ 24.120,00	R\$ 60.300,00		R\$ 60.300,00	
	HIPATH 3750 v3 com 176 portas	R\$ 351,00	1	R\$ 351,00	R\$ 4.212,00	R\$ 10.530,00		R\$ 10.530,00	
	HIPATH 3750 v3 com 195 portas	R\$ 1.059,00	1	R\$ 1.059,00	R\$ 12.708,00	R\$ 31.770,00		R\$ 31.770,00	
	HIPATH 3750 v3 com 446 portas	R\$ 2.423,00	1	R\$ 2.423,00	R\$ 29.076,00	R\$ 72.690,00		R\$ 72.690,00	
	HIPATH 4000 v4 com 1.536 portas	R\$ 7.062,00	1	R\$ 7.062,00	R\$ 84.744,00	R\$ 211.860,00		R\$ 211.860,00	
<b>VALORES TOTAIS (ITEM 2)</b>				<b>R\$ 14.723,70</b>	<b>R\$ 176.684,40</b>		<b>R\$ 441.711,00</b>	<b>R\$ 441.711,00</b>	

Item	Descrição Básica	Qtde.	Marca e/ou modelo	Valor Unitário	Período (meses)	Valor Total (30 meses)	Valor Total (30 meses)	
3	Peças e componentes de reposição sob demanda	Placa de tronco analógicos com 24 portas	1	Unify TMANI	R\$ 1.100,00	30	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
		Placa de ramais digitais com 24 portas	1	Unify SLMO	R\$ 4.708,00		R\$ 4.708,00	R\$ 4.708,00
		Placa de tronco E1 com 2 (duas) interfaces	1	Unify DIUT2	R\$ 4.727,00		R\$ 4.727,00	R\$ 4.727,00
		Servidor Openscape 4000 EcoServer Duplex	1	Unify EcoServer	R\$ 9.500,00		R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
		Patch Panel Integrado 19"	1	Patch Panel	R\$ 680,00		R\$ 680,00	R\$ 680,00
		Cabo para tronco E1 75 Ohms	1	Unify Cabo E1	R\$ 1.100,00		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
		Dispositivo de Acesso Remoto	1	Unify Remote Access	R\$ 1.100,00		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
		HD SSD para EcoServer	1	Unify Eco Server SSD	R\$ 2.600,00		R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
		HG 3500 V8 120 canais	1	Unify HG 3500	R\$ 16.485,00		R\$ 16.485,00	R\$ 16.485,00
<b>VALOR TOTAL (ITEM 3)</b>						<b>R\$ 42.000,00</b>	<b>R\$ 42.000,00</b>	

<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO (ITENS 01, 02 e 03)</b>	<b>R\$ 758.711,00</b>	<b>R\$ 483.711,00</b>
--	-----------------------	-----------------------

<b>SUPRESSÃO</b>	<b>-36,25%</b>
------------------	----------------

2.3 - Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada (42833929), com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no item 5.3 da Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.30

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de empenho: 2020NE05982 (44047418)

3.2 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.30

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de empenho: 2020NE05983 (44071581)

3.3 - O valor estimado total do contrato é de **R\$ 483.711,00 (quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e onze reais)**, a contar de 01/08/2020 a 31/01/2023.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **01/08/2020** a **31/01/2023**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

---

**GISELDA PENTEADO MELLES**

Sócia

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

---

**ANALICE MARQUES DA SILVA**

Subsecretária de Compras Governamentais - Interina



Documento assinado eletronicamente por **Giselda Penteado Melles, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais-Interino(a)**, em 28/07/2020, às 20:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **44102961** código CRC= **8A2FE8D5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar - Sala 1100 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6212

